



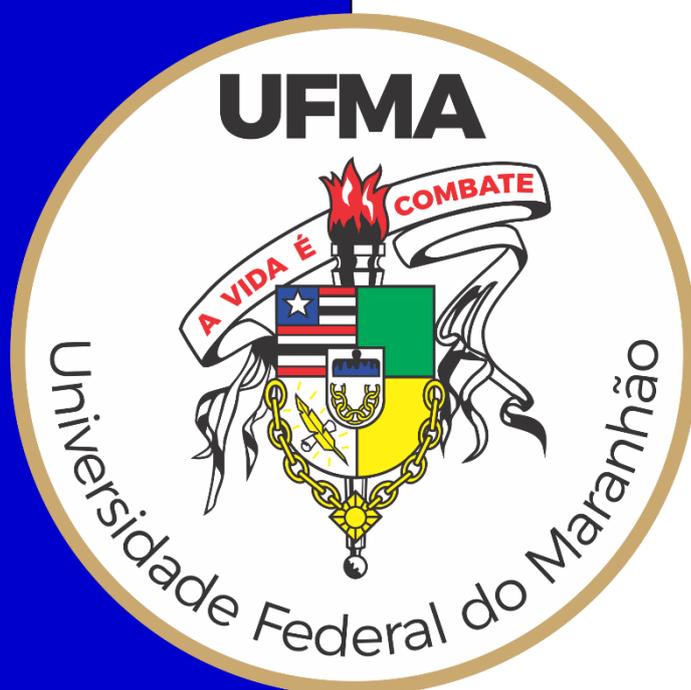
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

APÊNDICE 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE TURISMO E HOTELARIA
CURSO DE TURISMO



**NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO DO CURSO DE TURISMO DA
UFMA, CAMPUS SÃO LUÍS**

SÃO LUÍS
2021



1 INTRODUÇÃO

Na oportunidade da atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Turismo (campus São Luís), o Colegiado do Curso de Turismo, em trabalho conjunto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso observou a necessidade de atualizar suas Normas Complementares que regulamentam o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As normas complementares foram aprovadas em 2016, o que exige uma atualização para atendimento/cumprimento ao disposto na Resolução CONSEPE 1.892, aprovada em junho de 2019 sobre as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, além da necessidade de ajustes visando sua melhoria. A resolução vigente, em seu capítulo II, Seção III das atividades acadêmicas específicas; subseção V do Trabalho de Conclusão de Curso em seu Art. 79 estabelece que:

Os Colegiados de Curso deverão elaborar Normas Complementares que regulamentem o TCC, prevendo as modalidades, os prazos, os procedimentos, a orientação, a escolha ou a mudança do orientador, a banca examinadora, os critérios de avaliação, dentre outros aspectos que os Colegiados de Curso julguem convenientes ao bom andamento da produção acadêmica.

Foi aprovado pelo Colegiado que os alunos do Curso de Bacharelado em Turismo (campus São Luís) podem escolher somente uma única modalidade das QUATRO definidas para escrita e defesa do TCC, sendo estas:

- I. Artigo Científico;
- II. Inventário Turístico;
- III. Monografia; e
- IV. Projeto Turístico.

Ratifica-se que todos os modelos definidos pelo Colegiado deverão atender ao rigor científico, sob a orientação de um professor-orientador escolhido pelo aluno com anuência do Colegiado de Curso.

De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (2002, p. 2-3):

Trabalhos acadêmicos – similares (trabalho de conclusão de curso – TCC, trabalho de graduação interdisciplinar – TGI, trabalho de conclusão de curso de especialização e/ou aperfeiçoamento e outros): documento que representa o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido. Deve ser emanado da disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e outros ministrados. Deve ser feito sob a coordenação de um orientador.

A instrumentalização e formalização das disciplinas Empreendedorismo e Turismo, Fundamentos do Turismo I e II, Metodologia Científica, Metodologia do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

Trabalho Científico, Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo, Pesquisa de Mercado Aplicada ao Turismo, Planejamento Turístico I e II, Projetos Turísticos contribuem para que o discente tenha fundamentos para o desenvolvimento das modalidades definidas. E a execução é distribuída na atividade específica denominada Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária de 60 horas.

Este documento está em conformidade com os seguintes documentos norteadores: (a) Resolução CONSEPE 1.892/2019 sobre as Normas Regulamentadoras dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Maranhão, (b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas a trabalhos acadêmicos, (c) documento oficial do Ministério do Turismo sobre Inventário da Oferta Turística, (d) Classificação de Periódicos CAPES.

As modalidades definidas pelo Colegiado do Curso de Turismo têm como objetivo contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento acadêmico e profissional do discente. Além disso, não se exige originalidade na pesquisa ou escolha do problema, mas um enfoque novo sobre o assunto escolhido e que tenha relevância científica e/ou mercadológica.



2 RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 1.892/2019 – NORMAS REGULAMENTADORAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Apresenta-se a seguir o texto da Resolução 1.892/2019 que trata do TCC no âmbito dos cursos de graduação da UFMA.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES CURRICULARES

SEÇÃO III

Das Atividades Acadêmicas Específicas

SUBSEÇÃO V

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 78 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma produção acadêmica que expressa a capacidade do estudante de abordar e sistematizar os conhecimentos e habilidades adquiridos no curso de graduação, podendo ser realizado na forma de monografia, artigo científico ou outras formas definidas pelo Colegiado de Curso.

§ 1º A monografia deverá obedecer às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 2º O artigo científico deverá obedecer às normas do periódico para o qual foi encaminhado ou publicado.

§ 3º As outras formas definidas pelo Colegiado de Curso, além das normas técnicas da ABNT, deverão respeitar os parâmetros básicos da escrita acadêmica, quais sejam: I. Introdução; II. Metodologia utilizada; III. Fundamentação teórica; IV. Resultados obtidos; e V. Referências.

Art. 79 Os Colegiados de Curso deverão elaborar Normas Complementares que regulamentem o TCC, prevendo as modalidades, os prazos, os procedimentos, a orientação, a escolha ou a mudança do orientador, a banca examinadora, os critérios de avaliação, dentre outros aspectos que os Colegiados de Curso julguem convenientes ao bom andamento da produção acadêmica.

Art. 80 O TCC pode ser desenvolvido de forma individual ou coletiva, sob a orientação de um docente designado para este fim, nos termos das normas complementares de cada Colegiado de Curso.

§ 1º Poderá haver um co-orientador externo, o qual deverá possuir no mínimo pós-graduação na área de conhecimento objeto da orientação e sua indicação deverá ser aprovada pelo Colegiado de Curso.

§ 2º No caso do TCC desenvolvido de forma coletiva, os critérios de avaliação deverão considerar os estudantes de forma individual.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

Art. 81 Será aprovado o TCC que obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo Único. Após a aprovação, a versão final do TCC, normalizada e revisada, deverá ser encaminhada pela Coordenação do Curso para a Divisão de Informação Digital do Núcleo Integrado de Bibliotecas, em arquivo único PDF não-protégido, sem assinaturas dos membros da banca examinadora, acompanhada do termo de autorização, devidamente assinado pelos autores.

Art. 82 O título e a nota do TCC serão registrados no Histórico Acadêmico pela Coordenadoria de Curso ou pelo orientador do trabalho.

Art. 83 Ao estudante que não obtiver a nota estabelecida no Artigo 81 ou que praticou plágio acadêmico será oportunizado a reformulação ou a elaboração de um novo TCC, desde que não ultrapasse o prazo máximo de integralização curricular do Curso.

Parágrafo Único. O disposto no caput não isenta o estudante das penalidades previstas na Resolução específica que estabelece o Regime Disciplinar Discente.

Art. 84 A carga horária dos docentes para orientação de TCC obedecerá ao disposto na Resolução específica que regulamenta o planejamento acadêmico.

Art. 85 A apresentação do TCC é obrigatória para todos os estudantes dos cursos de graduação desta Universidade com vistas à colação de grau.

Art. 86 A avaliação do TCC será feita por banca examinadora constituída por no mínimo três membros, sendo um deles o orientador.

Art. 87 Os Coordenadores de Curso deverão observar os prazos previstos no Calendário Acadêmico, orientando docentes e estudantes quanto ao seu cumprimento.



3 NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS APLICADAS AO TCC

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Fórum Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais Temporárias (ABNT/CEET), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas por representantes dos setores envolvidos, delas fazendo parte: produtores, consumidores e neutros (universidades, laboratórios e outros).

Os discentes devem seguir as seguintes normas da ABNT na elaboração de seus TCCs em sua versão mais atual:

- a) NBR 6023:2018 – Informação e documentação: referências - elaboração;
- b) NBR 6024:2012 – Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento - apresentação;
- c) NBR 6027:2012 – Informação e documentação: sumário - apresentação;
- d) NBR 6028:2003 – Informação e documentação: resumo - apresentação;
- e) NBR 6033:1989 - ordem alfabética;
- f) NBR 10520:2002 – Informação e documentação: citações em documentos - apresentação;
- g) NBR 14724:2011 – Informação e documentação: trabalhos acadêmicos – apresentação;
- h) NBR 6022:2003 - Informação e documentação - Artigo em publicação periódica científica impressa – Apresentação
- g) NBR 10.719:2015 - informação e documentação – Relatório técnico e/ou científico – Apresentação.



4 INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA

O Ministério do Turismo (MTur), por meio da Lei 11.771/08, recomenda que todos os municípios brasileiros, independente de tamanho, localização ou número de habitantes, tenham os seus Inventários Turísticos. O documento funciona como diferencial, quando o município se candidata a receber verbas específicas direcionadas pelo MTur.

O Inventário é um instrumento de sensibilização da cadeia de fornecedores do setor, incluindo empreendimentos hoteleiros, pousadas, restaurantes, comércio, setores governamentais, artistas, estudantes, pesquisadores, entidades ambientais, trabalhadores e, principalmente, moradores das localidades.

As políticas concebidas pelo Ministério do Turismo propõem a atividade turística como um setor estratégico com capacidade para criar postos de trabalho; contribuir para a valorização e a proteção do nosso patrimônio; dinamizar outros setores econômicos; melhorar a qualidade de vida das cidades, populações e comunidades visitadas; e gerar divisas.

Para tanto, foram estabelecidas metas e para atingi-las faz-se necessário conhecer o que o País tem a oferecer e a melhorar no turismo para a criação e consolidação de produtos turísticos de qualidade, seja para atender à demanda interna como à externa. Entre os preceitos básicos para que o turismo cumpra sua função de indutor de desenvolvimento sob as premissas da ética e da sustentabilidade, destaca-se o planejamento e a gestão participativa, o que requer disponibilidade de informações fidedignas.

O passo inicial para tal pretensão é a realização do Inventário da Oferta Turística, para o qual se toma o caminho do município como unidade de referência, por duas razões principais. A primeira deve-se ao fato de que é no território, de modo geral sob a jurisdição municipal, que se materializam o patrimônio natural e o cultural, com destaque para a nossa maior riqueza – a nossa gente, seus saberes e fazeres. A segunda razão é que o Ministério do Turismo está empenhado em trabalhar o turismo de forma regionalizada, considerando o conjunto de peculiaridades de cada território, pelo simples fato de que, na maioria das vezes, a atividade turística não se viabiliza apenas no âmbito de um município.

Desenvolver as potencialidades turísticas de cada região é impossível sem planejamento e planejar exige consistência e confiabilidade de dados como base para análises e decisões acertadas. É sobre esse tipo de informações geradas pelo inventário que se deve debruçar – estudá-las e extrair-lhes os elementos que devem subsidiar diagnósticos e prognósticos mais precisos. Portanto, o Inventário da Oferta Turística consiste no levantamento, identificação e registro dos atrativos turísticos, dos serviços e equipamentos turísticos e da infraestrutura de apoio ao turismo como instrumento base de informações para fins de planejamento, gestão e promoção da atividade turística, possibilitando a definição de prioridades para os recursos disponíveis e o incentivo ao turismo sustentável (MTUR, 2011).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

Dessa forma, um destino turístico deve ser trabalhado de maneira integrada, englobando municípios. Tal iniciativa possibilita diversificação da oferta e constituição de roteiros, estruturados com base na identidade e na coesão social, cultural e territorial de cada lugar, mas indubitavelmente com o domínio intuitivo do seu significado. Nesse contexto, para fundamentar o planejamento e a gestão do turismo brasileiro, preconiza-se a realização do Inventário da Oferta Turística a partir da participação e integração interinstitucional, intersetorial e, principalmente, das comunidades. No anexo A estão as diretrizes para a realização do inventário, de acordo com o método do Ministério do Turismo.

5 DEVERES E DIREITOS DO ORIENTADOR E DO ORIENTANDO

A pesquisa científica é de suma importância para a Universidade, e a mesma deve estar ligada a uma instituição de ensino superior, com a presença de um orientador, ou seja, este professor deverá estar habilitado e capacitado para o processo de pesquisa.

O orientador é o profissional que irá auxiliar o aluno na aplicação do método de pesquisa, e que fornecerá apoio quanto a indicação de material bibliográfico, documental e empírico, fazendo encaminhamentos, dando sugestões e suporte durante o processo de pesquisa. Na figura 1 é possível visualizar orientações quanto a escolha do orientador.

Figura 1: Orientações para escolha do orientador pelo discente

- Priorize orientadores com interesse no assunto a ser pesquisado e na modalidade do projeto para que a orientação não seja superficial.
- Verifique a disponibilidade do orientador. Caso ele esteja orientando mais de seis projetos, opte por outro com mais tempo.
- Converse informalmente com os possíveis candidatos a orientador para saber de seus interesses e disponibilidade.
- Escolha um orientador com quem tenha empatia.
- Procure estudantes que já tenham sido orientados pelo professor escolhido e verifique se suas características são compatíveis com seus interesses.
- Caso haja problemas na orientação no decorrer do processo, estude a possibilidade de substituição.

Fonte: Sampaio (2004, s.p.)

Durante a pesquisa é possível a **co-orientação de um professor interno e/ou externo à UFMA, que esteja vinculado a uma IES pública ou privada** – desde que não incorra em ônus à esta IES - sendo este **com titulação mínima de Mestre**, principalmente nos casos em que o assunto pesquisado envolver mais que uma área de conhecimento pode-se optar por um co-orientador que complemente a área que falta. Ao escolher o co-orientador, deve-se conversar com o orientador para que não haja conflitos de interesses e deve ser aprovado pelo Colegiado do Curso de Turismo.

Quanto aos direitos e obrigações, Sampaio (2004) esclarece que a relação entre orientador e orientando deve seguir alguns quesitos expostos na figura 2.

Figura 2: Obrigações e direitos do orientador e orientando

O orientando deve	O orientador deve
Expor suas dificuldades para o orientador	Ler e discutir seu material
Preparar-se para as conversas com o orientador	Acompanhar e dar um feedback periódico sobre seu trabalho
Seguir o cronograma estabelecido	Indicar caminhos e avisar sobre possíveis armadilhas
Avisar, justificando ausências mais prolongadas	Sinalizar claramente sobre a viabilidade do tema escolhido para a monografia
Comparecer pontualmente às reuniões acertadas com o orientador, avisando-o antecipadamente caso tenha problemas	

Fonte: Sampaio (2004, s.p.)

Para exercer a função de orientadores, os professores aptos poderão fornecer à Coordenação de Turismo, na primeira semana de aula de cada semestre a disponibilidade de temas de orientação de acordo com suas linhas de pesquisa.



6 NORMAS COMPLEMENTARES DE TCC DO CURSO DE TURISMO

Dispõe sobre as normas complementares para escrita e defesa de TCC no âmbito do Curso de Bacharelado em Turismo (campus São Luís)

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um trabalho acadêmico desenvolvido como **requisito para obtenção do diploma** de Bacharel em Turismo. Para receber a aprovação, o TCC é avaliado por uma banca de professores especialistas no tema proposto pelo discente.

§ 1º Para **efetivar a inscrição na atividade TCC**, o aluno deve enviar/entregar solicitação à Coordenação do Curso, juntamente com **Formulário de TCC**, indicando a modalidade escolhida, a descrição do trabalho, com assinatura do(s) aluno(s) e do orientador que fará a orientação.

§ 2º O(s) aluno(s) poderá(ão) ficar **inscritos na atividade TCC por 2 (dois) semestres** consecutivos.

§ 3º O aluno pode solicitar cancelamento da atividade, em caso de necessidade.

Art. 2º No âmbito do Curso de Bacharelado em Turismo (campus São Luís), as **quatro modalidades** definidas para escrita e defesa do TCC são:

- I. **Artigo Científico;**
- II. **Inventário Turístico;**
- III. **Monografia; e**
- IV. **Projeto Turístico.**

Parágrafo único – O discente deve optar por apenas uma das modalidades para desenvolver o TCC.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS, CARACTERÍSTICAS E PROCEDIMENTOS PARA ESCRITA DE CADA MODALIDADE DE TCC

SEÇÃO I MONOGRAFIA

Art. 3º **A Monografia é uma modalidade de TCC**, que designa um tipo especial de trabalho científico, e que concentra sua abordagem em um assunto específico, em um determinado problema, tendo este, um tratamento pormenorizado e analítico. E tem como **objetivos principais**:



Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

- a) Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso, de modo integrado, por meio da execução de um projeto;
- b) Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas dentro das áreas de formação específica;
- c) Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;
- d) Intensificar a extensão da instituição através da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;
- e) Estimular a construção do conhecimento científico.

Art. 4º A Monografia deve ser desenvolvida individualmente.

§ 1º A Monografia deverá obedecer às normas técnicas mais recentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 5º A Monografia deve seguir o formato abaixo:

- Papel branco ou papel reciclado;
- Formato A4;
- Utilização de um ou de ambos os lados do papel;
- Fonte : Arial ou Times New Roman ;
- Tamanho da fonte: 12 para o texto e 10 para as citações longas (mais de três linhas), notas de rodapé e legendas das ilustrações e tabelas;
- Texto na cor preta;
- Alinhamento justificado;
- Margens – esquerda: 3 cm; direita: 2 cm; superior: 3 cm; inferior: 2 cm;
- Todo texto deve ser digitado com 1,5 entrelinhas;
- As citações longas, as notas, as referências e os resumos/*abstracts*, referências, notas de rodapé, citação longa, legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, ficha catalográfica, devem ser digitados em espaço simples;
- Os títulos das seções devem ser separados do texto que os precede ou que os sucede por um espaço de 1,5 cm. (NBR 14724/11);
- Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas, sequencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada, a partir da primeira folha da parte textual (normalmente na introdução) em algarismos arábicos, no canto direito da folha, a 2 cm da borda superior.
- Para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto. Os títulos das seções primárias, por serem as principais divisões de um texto, devem iniciar em folha distinta (em maiúsculo e negrito). Os títulos das seções secundárias são em maiúsculo sem negrito e a terciária, quaternária e quinária, somente com a primeira letra da primeira palavra em maiúscula estabelecendo diferenças tipográficas entre elas (NBR 6024/2003).

Art. 6º A Monografia deve possuir os seguintes elementos:



- **Capa (obrigatório)** – deve conter nome da instituição para a qual deve ser submetido; nome do autor; título e subtítulo (se houver); local; ano.
- **Folha de Rosto (obrigatório)** – é um elemento obrigatório, deve conter: nome do autor centralizado em letras maiúsculas; título e subtítulo (se houver); nome do orientador; local (cidade) da instituição na qual a monografia é apresentada, centralizado em letras maiúsculas na penúltima linha; ano da apresentação em algarismos arábicos, centralizado na última linha.
- **Ficha catalográfica (obrigatório – verso da folha de rosto)**
- **Folha de aprovação (obrigatório)**
- **Dedicatória (opcional)**
- **Agradecimentos (opcional)**
- **Epígrafe (opcional)**
- **Resumo na língua vernácula (obrigatório)** – deve ser elaborado em parágrafo único. A Norma da ABNT NBR 6028/2003, indica: de 150 a 500 palavras, os de trabalhos acadêmicos. Deve refletir a essência do projeto com clareza de conteúdo e conclusões do trabalho. Deve ser escrito na forma de frases sem utilização de tópicos, utilizando a terceira pessoa do singular, os verbos na ativa e evitando o uso de expressões negativas. Recomenda-se que seja digitado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço simples. O conteúdo do resumo deve abranger exclusivamente o projeto desenvolvido no ano. Qualquer resumo deve incluir: o tema, o problema, o objetivo, a metodologia, os resultados obtidos, as conclusões, recomendações e as palavras-chave.
- **Resumo em língua estrangeira (obrigatório)**
- **Lista de ilustrações (opcional)**
- **Lista de tabelas (opcional)**
- **Lista de abreviaturas e siglas (opcional)**
- **Lista de símbolos (opcional)**
- **Sumário (obrigatório)** – De acordo com a NBR 6027:2012
- **Introdução (obrigatório)** – inicia o trabalho, expondo em texto corrido o problema de pesquisa, o objetivo geral e os objetivos específicos, a relevância social e científica do trabalho, a forma como se processará a investigação, bem como faz um breve anúncio das partes do trabalho.
- **Metodologia (obrigatório)** – a metodologia ou procedimentos metodológicos é a etapa onde o pesquisador deverá apresentar todos os passos, os métodos, as técnicas, os materiais, a definição da amostra/universo e de que forma serão coletados e tratados os dados. Pode ser subdividido nos seguintes tópicos: tipo de pesquisa; tipo de delineamento; coleta de dados; tratamento dos dados.
- **Referencial Teórico (obrigatório)** – O referencial teórico, também chamado de revisão de literatura ou revisão bibliográfica, deve conter somente dados e informações relevantes para o



projeto. Todas as ideias de outros autores devem ter seus respectivos nomes citados no texto. Isso é feito usando-se citações diretas ou indiretas, conforme orienta a NBR 10520:2002 da ABNT.

- **Desenvolvimento (obrigatório)** – engloba as seções e subseções que contêm a exposição ordenada e detalhada do tema. Sua disposição depende da abordagem e da metodologia.
- **Conclusão (obrigatório)** – deve retomar os aspectos mais importantes do trabalho, avaliando se o objetivo foi atingido e sugerir estudos e aplicações futuras.
- **Referências (obrigatório)** – deverá ser apresentada a bibliografia que embasou este trabalho, seguindo a norma técnica 6023:2018 da ABNT. Devem ser relacionados em ordem alfabética por sobrenome de autor.
- **Apêndices (opcional)**
- **Anexos (opcional)**
- Notas de rodapé, tabelas, quadros, ilustrações e fórmulas que ocorrem no corpo do texto devem estar em conformidade com as normas da ABNT vigentes.

SEÇÃO II ARTIGO CIENTÍFICO

Art. 7º Artigo científico pode ser entendido como um trabalho completo em si mesmo, mas possui dimensão reduzida. **O artigo é a apresentação sintética, em forma de relatório escrito, dos resultados de investigações ou estudos realizados a respeito de uma questão.** O artigo é um meio de atualização de informações e, por isso, enquanto fonte de pesquisa, jamais pode ser ignorado no processo de busca e aquisição de conhecimentos.

Art. 8º O artigo científico deverá ser enviado para um periódico com **nota mínima Qualis B5, na avaliação mais recente da classificação Qualis/CAPES** disponível na Plataforma Sucupira, nas seguintes **áreas: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo; Antropologia; Ciência Política e Relações Internacionais; Educação; Geografia; Sociologia; Psicologia; História; Serviço Social; Arquitetura, Urbanismo e Design; Comunicação e Informação; Economia; Planejamento Urbano e Regional/Demografia; Ciências Ambientais; e Interdisciplinar.**

§ 1º O artigo científico deve ser encaminhado e publicado em periódico escolhido em comum acordo entre o discente e o professor orientador.

§ 2º Deverá obedecer às diretrizes do **periódico escolhido.**

Art. 9º O artigo científico deverá ser **escrito individualmente**, sob a orientação de um professor do Departamento de Turismo e Hotelaria da UFMA.

§ 1º **Não serão aceitos artigos que tenham outros autores**, cabendo apenas 02 autores, o orientador e o discente orientado.

Art. 10 Caso não sejam indicadas as diretrizes no periódico escolhido, o artigo científico deve seguir o **padrão convencional de Introdução, Métodos, Resultados, Discussão e Conclusão**, conforme recomendações da NBR 6022:2003.



A Introdução deve ser curta, definindo o problema estudado, sintetizando sua importância e destacando as lacunas do conhecimento que serão abordadas no artigo. As fontes de dados, a população estudada, amostragem, critérios de seleção, procedimentos analíticos, dentre outros, devem ser descritos de modo compreensivo e completo, mas sem prolixidade. A seção de Resultados deve se limitar a descrever os resultados encontrados sem incluir interpretações/comparações. O texto deve complementar e não repetir o que está descrito em tabelas e figuras. A Discussão deve incluir a apreciação dos autores sobre as limitações do estudo, a comparação dos achados com a literatura, a interpretação dos autores sobre os resultados obtidos e sobre suas principais implicações e a eventual indicação de caminhos para novas pesquisas. A conclusão deve apresentar o alcance do objetivo definido.

Art. 11 O artigo **deve ser inédito (não ter sido publicado em outra modalidade como anais de evento e/ou periódicos)**.

Art. 12 Só poderá apresentar o TCC, o aluno que apresentar **a carta de aceite de aprovação do artigo científico no periódico, informando o volume e a edição que será publicada**.

§ 1º Para **artigos publicados**, o aluno deve **apresentar a cópia do periódico** em PDF ou em cópia impressa para periódicos impressos, constando o artigo com nome dos autores, volume, número, edição e ano.

§ 2º O aluno deve **apresentar comprovação**, a partir da Plataforma Sucupira, **da avaliação Qualis** do periódico com respectiva área de avaliação.

Art. 13 Caso o aluno já tenha publicado um artigo científico em um periódico científico, este deve ter sido publicado há no **máximo 2 (dois) anos antes da data prevista para a defesa final e conforme o que estabelece os demais artigos desta seção**.

§ 1º O periódico deve ter **avaliação CAPES Qualis B5 ou superior, na data que o artigo foi publicado**.

Art. 14 Na data de depósito de TCC, estabelecida no calendário acadêmico da UFMA, o aluno deverá **entregar/enviar à Coordenação do Curso a versão final** do artigo científico que foi/será publicada no periódico.

Art. 15 Na data de defesa, o aluno deverá apresentar oralmente as informações constantes no artigo científico.

SEÇÃO III PROJETO TURÍSTICO

Art. 16 O modelo de projeto turístico escolhido pelo Colegiado do Curso de Turismo como modalidade de TCC segue as orientações das publicações dos autores Boullón (2002) e Vivallo P. (2016) caracterizando-se como um Projeto Turístico.

§ 1º São exemplos de projetos turísticos: planejamento e execução de eventos, desenvolvimento e implantação de produtos turísticos, planejamento e realização de consultorias dentre outros.

§ 2º O projeto turístico deverá ser **escrito individualmente ou coletivamente (máximo 3 alunos)**, sob a orientação de um professor orientador.

§ 3º O projeto turístico deve ser **elaborado e executado por um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes da defesa do TCC**, os quais devem



constar documentos (fotos, assinaturas, bilhete rodoviário, passagem aérea, recibos com alimentação, declaração de empresa, entre outros) que comprovem a validade do mesmo perante o professor orientador.

§ 4º O projeto turístico deve ser **implementado/executado antes da sua entrega e defesa**.

Art. 17 O projeto turístico deve possuir os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais descritos a seguir. Os elementos textuais podem ser adequados ao contexto de cada projeto, em comum acordo entre orientador e orientando(s):

- **Capa (obrigatório)** – deve conter nome da instituição para a qual deve ser submetido; composição da equipe técnica; título e subtítulo (se houver); local; ano.
- **Folha de Rosto (obrigatório)** – é um elemento obrigatório, deve conter: nome do autor centralizado em letras maiúsculas; título e subtítulo (se houver); nome do orientador; local (cidade) da instituição na qual a monografia é apresentada, centralizado em letras maiúsculas na penúltima linha; ano da apresentação em algarismos arábicos, centralizado na última linha.
- **Folha de aprovação (obrigatório)**
- **Dedicatória (opcional)**
- **Agradecimentos (opcional)**
- **Epígrafe (opcional)**
- **Resumo na língua vernácula (obrigatório)** – deve ser elaborado em parágrafo único. A Norma da ABNT NBR 6028/2003, indica: de 150 a 500 palavras, os de trabalhos acadêmicos. Deve refletir a essência do projeto com clareza de conteúdo e conclusões do trabalho. deve ser escrito na forma de frases sem utilização de tópicos, utilizando a terceira pessoa do singular, os verbos na ativa e evitando o uso de expressões negativas. Recomenda-se que seja digitado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço simples. O conteúdo do resumo deve abranger exclusivamente o projeto desenvolvido no ano. Qualquer resumo deve incluir: o tema, o problema, o objetivo, a metodologia, os resultados obtidos, as conclusões, recomendações e as palavras-chave.
- **Resumo em língua estrangeira (obrigatório)**
- **Lista de ilustrações (opcional)**
- **Lista de tabelas (opcional)**
- **Lista de abreviaturas e siglas (opcional)**
- **Lista de símbolos (opcional)**
- **Sumário (obrigatório)**
- **Introdução (obrigatório)** – inicia o trabalho, expondo em texto corrido o problema de pesquisa, a relevância social e científica do trabalho, a localização/abrangência, a duração do projeto, responsável(is) técnico(s) e formação dos mesmos, valor total do projeto e a forma como se processa a investigação, bem como faz um breve anúncio das partes do trabalho.
- **Justificativa (obrigatório)** – discorrer sobre a natureza da demanda, caracterizando-a e contextualizando o projeto nos



Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

âmbitos: internacional, nacional, regional, estadual ou municipal (conforme o caso). Apresentar estatísticas. Apontar relevância do projeto de pesquisa junto ao público-alvo/beneficiários. Fazer referência a autores que abordam a temática do projeto proposto (breve referencial teórico).

- **Composição da equipe técnica (obrigatório)** – apresentar a equipe técnica – profissionais responsáveis pela elaboração e execução do projeto – explicitando a qualificação, papel na equipe e total de horas de trabalho.
- **Características da região-alvo do projeto (obrigatório)** – descreva as características da região onde será implantado/implementado o projeto, sobretudo quanto aos aspectos sociais, econômicos, culturais, ambientais e políticos.
- **Objetivos (obrigatório)** – Geral: o que o projeto se propõe a realizar de maneira abrangente. Deve ser sucinto, claro, objetivo e focado. Utilizar verbos no infinitivo. Específicos: detalham, desdobram o objetivo geral. São estratégias para o alcance do objetivo geral. Utilizar verbos no infinitivo. Devem ser sucintos, claros, focados e mais específicos do que o objetivo geral. Atentar para que os objetivos específicos possam transformar-se em metas. Evitar enumerar quantidade excessiva de objetivos.
- **Indicadores e Metas (obrigatório)** – Devem acrescentar ao texto dos objetivos específicos os parâmetros de quantidade e prazo (quantificação dos objetivos). Utilizar verbos no infinitivo. Desdobram-se nos indicadores de avaliação (unidades de medida dos objetivos).
- **Demanda e Oferta turística (ajustável a cada projeto)** – o estudo da demanda é geralmente realizado no próprio destino turístico, em equipamentos turísticos como meios de hospedagem, restaurantes, postos de informação, locais de atividades turísticas, entre outros, e pode ser elaborado por meio de levantamento de dados já existentes ou pela aplicação de questionários ou entrevistas. Pode-se buscar o estudo da oferta em dados já existentes, como inventários turísticos ou fazer levantamento em campo.
- **Produtos (obrigatório)** – Descrevem o que será produzido pelo projeto ou qual serviço será ofertado. O detalhamento dos produtos facilita a elaboração do orçamento/memória de cálculo do projeto.
- **Metodologia (obrigatório)** – a metodologia ou procedimentos metodológicos é a etapa onde o pesquisador deverá apresentar todos os passos, os métodos, as técnicas, os materiais, a definição da amostra/universo e de que forma serão coletados e tratados os dados. Pode ser subdividido nos seguintes tópicos: tipo de pesquisa; tipo de delineamento; coleta de dados; tratamento dos dados.
- **Estratégias de marketing (ajustável a cada projeto)** – serão abordadas as estratégias de divulgação, distribuição, promoção do produto proposto pelo projeto: estratégias e canais de divulgação; apresentação da marca e logotipo; estratégia de definição de



preços; custos de implementação das estratégias de marketing (apresentar tabela demonstrando os custos envolvidos com as estratégias de marketing).

- **Público-alvo (obrigatório)** – a quem se destinam às ações do projeto. Apresentar a caracterização socioeconômica da população beneficiada – renda, ocupação, escolaridade, composição familiar, procedência, identificação do chefe de família quanto ao gênero, existência de idosos ou portadores de necessidades especiais, principais demandas existentes ou manifestadas pelos beneficiários e outras variáveis consideradas importantes para esta caracterização. Refere-se a indivíduos, grupos de pessoas ou coletividades e não a organizações. Podem ser desdobrados em público-alvo diretos e indiretos, desde que tenham sido previstas ações para ambos os públicos.
- **Parcerias (ajustável a cada projeto)** – descrever as parcerias propostas e potenciais, enumerando os parceiros e suas respectivas responsabilidades/competências – o que caberá a cada um e/ou área das organizações envolvidas – bem como a natureza das contrapartidas e valor em reais (R\$).
- **Estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA) (ajustável a cada projeto)** – verificar se o projeto turístico proposto é viável ou não do ponto de vista técnico, econômico e ambiental.
- **Orçamento (obrigatório)** - descrição detalhada de todos os custos, lucros e impostos para precificar o produto/serviço.
- **Cronograma (obrigatório)** – listar todas as atividades necessárias à realização do projeto em sequência lógica e cronológica, agrupando-as em fases, se necessário. Distribuir as atividades no tempo, definindo prazos para sua realização.
- **Resultados esperados (obrigatório)** – enumerar os resultados esperados após a execução do projeto. Explicar os ganhos e benefícios auferidos pelo público-alvo e impactos mais imediatos constatados na realidade alvo da intervenção.
- **Avaliação (obrigatório)** – definir quais são os tipos de avaliação utilizados, quem irá avaliar, quando e como irão ocorrer as avaliações – periodicidade, explicitar os indicadores para cada fase – indicadores de processo, de resultados e de impacto e definir o responsável, a periodicidade, o modo de verificação, para cada meta definida.
- **Implementação (obrigatório)** – descrever a implementação efetiva do projeto com seus documentos prontos para a efetiva operação. Assim como a validação e emissão de documentação conforme as características de cada projeto, a exemplo de manuais, planos, procedimentos e instruções de trabalho, além de um programa de treinamento dos envolvidos que darão continuidade ao projeto, se for o caso. Elencar os resultados alcançados.
- **Conclusão (obrigatório)** – neste momento o texto deverá ser elaborado de forma clara e objetiva. Aqui acontecerá a demonstração da análise dos dados mais importantes observados



Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

no projeto. Durante a abordagem deverão aparecer as informações que comprovam ou não a viabilidade do projeto, uma avaliação macro, econômico e social, sobre os méritos e riscos e a conclusão final. A conclusão deverá ser elaborada de forma geral a respeito do projeto, não se restringindo apenas ao fator de rentabilidade ou não do mesmo, pois este item já deverá ter sido abordado no subitem específico.

- **Referências (obrigatório)** – deverá ser apresentada a bibliografia que embasou este trabalho, seguindo a norma técnica 6023/2018 da ABNT. Devem ser relacionados em ordem alfabética por sobrenome de autor.
- **Apêndices (opcional)**
- **Anexos (obrigatório)** – anexar todos os documentos considerados importantes para a compreensão do projeto, tais como: pesquisas, tabelas, formulários, questionários, termos de parceria, contratos, fotografias, imagens – vídeo, mapas, plantas, dentre outros.

Art. 18 Na data de depósito de TCC, estabelecida no calendário acadêmico da UFMA, o aluno deverá **entregar/enviar à Coordenação do Curso o projeto conforme o roteiro indicado no Art. 17**, apresentando-o oralmente na data da defesa.

SEÇÃO IV INVENTÁRIO TURÍSTICO

Art. 19 O inventário da oferta turística escolhido pelo Colegiado do Curso de Turismo como modalidade de TCC segue as normas do documento oficial do **Ministério do Turismo de 2011 sobre Inventário da Oferta Turística (caso haja modificação, seguir documento oficial e vigente)**.

§ 1º O inventário da oferta turística deverá ser **escrito coletivamente (máximo 5 alunos)**, sob a orientação de um professor orientador.

§ 2º O inventário da oferta turística deve ser **elaborado e executado numa área mínima equivalente a um bairro (conforme definição e delimitação pelo IBGE e Prefeitura Municipal de São Luís⁴) da cidade escolhida**, os quais devem constar documentos (fotos, assinaturas, bilhete rodoviário, passagem aérea, recibos com alimentação, declaração de empresa, entre outros) que comprovem a validade do mesmo perante o professor orientador.

§ 3º O inventário da oferta turística deve ser **implementado/executado antes da sua entrega e defesa**.

§ 4º O inventário da oferta turística deverá obedecer às normas técnicas (vigentes) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

⁴Verificar os recortes territoriais, os setores censitários e áreas de ponderação vigentes do IBGE e deve contemplar também um dos bairros que compõem as Zonas Turísticas 1 e 2, Zona Central, Zona de Preservação Histórica, Zona de Proteção Ambiental 1 e 2, Zona de Segurança do Aeroporto, Zona de Reserva Florestal e Zona Rural conforme Lei 3.253, de 29 de dezembro de 1992 que dispõe sobre o Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e dá outras providências.



§ 5º O inventário da oferta turística poderá ter sido **elaborado e executado** com um **prazo mínimo de 1 (um) ano** antes da defesa final do TCC.

Art. 20 O Inventário da Oferta Turística deve seguir o formato abaixo:

- Papel branco ou papel reciclado;
- Formato A4;
- Utilização de um ou de ambos os lados do papel;
- Fonte: Arial ou Times New Roman;
- Tamanho da fonte: 12 para o texto e 10 para as citações longas (mais de três linhas), notas de rodapé e legendas das ilustrações e tabelas;
- Digitação do texto na cor preta;
- Alinhamento justificado;
- Espaçamento simples entre as linhas;
- Margens - esquerda: 3 cm; direita: 2 cm; superior: 3 cm; inferior: 2 cm;
- Todo texto deve ser digitado com 1,5 de entrelinhas;
- As citações longas, as notas, as referências e os resumos/*abstracts*, referências, notas de rodapé, citação longa, legenda de ilustração, tabela, quadro, gráfico, ficha catalográfica, devem ser digitados em espaço simples;
- Os títulos das seções devem ser separados do texto que os precede ou que os sucede por um espaço de 1,5 cm. (NBR 14724/11);
- Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada, a partir da primeira folha da parte textual (normalmente na introdução) em algarismos arábicos, no canto direito da folha, a 2 cm da borda superior.
- Para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto. Os títulos das seções primárias, por serem as principais divisões de um texto, devem iniciar em folha distinta (em maiúsculo e negrito) Os títulos das seções secundárias são em maiúsculo sem negrito e a terciária, quaternária e quíntia, somente com a primeira letra da primeira palavra em maiúscula (NBR 6024/2003).

Art. 21 O inventário da oferta turística deve possuir os seguintes elementos:

- **Capa (obrigatório)** – deve conter nome da instituição para a qual deve ser submetido; nome do autor; título e subtítulo (se houver); local; ano.
- **Folha de Rosto (obrigatório)** – é um elemento obrigatório, deve conter: nome do autor centralizado em letras maiúsculas; título e subtítulo (se houver); nome do orientador; local (cidade) da instituição na qual a monografia é apresentada, centralizado em letras maiúsculas na penúltima linha; ano da apresentação em algarismos arábicos, centralizado na última linha.
- **Folha de aprovação (obrigatório)**



- **Dedicatória (opcional)**
- **Agradecimentos (opcional)**
- **Epígrafe (opcional)**
- **Resumo na língua vernácula (obrigatório)** – deve ser elaborado em parágrafo único. A Norma da ABNT NBR 6028/2003, indica: de 150 a 500 palavras, os de trabalhos acadêmicos. Deve refletir a essência do projeto com clareza de conteúdo e conclusões do trabalho. Segundo a NBR 6028/2003, deve ser escrito na forma de frases sem utilização de tópicos, utilizando a terceira pessoa do singular, os verbos na ativa e evitando o uso de expressões negativas. Recomenda-se que seja digitado em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço simples. O conteúdo do resumo deve abranger exclusivamente o projeto desenvolvido no ano. Qualquer resumo deve incluir: o tema, o problema, o objetivo, a metodologia, os resultados obtidos, as conclusões, recomendações e as palavras-chave.
- **Resumo em língua estrangeira (obrigatório)**
- **Lista de ilustrações (opcional)**
- **Lista de tabelas (opcional)**
- **Lista de abreviaturas e siglas (opcional)**
- **Lista de símbolos (opcional)**
- **Sumário (obrigatório)**
- **Categoria A - Infraestrutura de apoio ao turismo (obrigatório) (verificar estrutura apresentada no capítulo 7 desta Norma)**
- **Categoria B - Serviços e equipamentos turísticos (obrigatório) (verificar estrutura apresentada no capítulo 7 desta Norma)**
- **Categoria C - Atrativos turísticos (obrigatório) (verificar estrutura apresentada no capítulo 7 desta Norma)**
- **Conclusão (obrigatório)**
- **Referências (obrigatório)** –deverá ser apresentada a bibliografia que embasou este trabalho, seguindo a norma técnica 6023/2002 da ABNT. Devem ser relacionados em ordem alfabética por sobrenome de autor.
- **Apêndices (opcional)**
- **Anexos (obrigatório)** – anexar todos os documentos considerados importantes para a compreensão do projeto, tais como: pesquisas, tabelas, formulários, questionários, termos de parceria, contratos, fotografias, imagens – vídeo, mapas, plantas, dentre outros.

CAPÍTULO II SOBRE O PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 22 Obrigações do Professor Orientador:

§ 1º Para o TCC, o aluno terá um Professor Orientador em que auxiliará o trâmite interno das atividades previstas neste regulamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

§ 2º O acompanhamento dos alunos no TCC será feito por um Professor Orientador, escolhido pelo aluno e homologado pelo Colegiado do Curso de Turismo no início do semestre, observando-se sempre a área de conhecimento em que será desenvolvida a mesma, a área de atuação e a disponibilidade do Professor Orientador.

§ 3º O Orientador deverá ser um professor lotado no Departamento de Turismo e Hotelaria da UFMA e que possua titulação mínima de pós-graduação em nível de *Lato Sensu*.

§ 4º A mudança de Professor Orientador deverá ser solicitada (mediante preenchimento de formulário, contendo justificativa) ao Colegiado do Curso de Turismo para devidas providências. No (in)deferimento da solicitação, o Colegiado dará ciência ao(s) interessado(s).

§ 5º Será permitido ao(s) aluno(s) o acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso por um Co-Orientador, tendo seu nome homologado pelo Colegiado do Curso de Turismo, podendo este ser professor externo à UFMA, possuindo a titulação mínima de Mestre, vinculado a uma IES pública ou privada.

§ 6º O acompanhamento do Trabalho de Conclusão de Curso será feito por meio de reuniões previamente agendadas entre o Professor Orientador e orientado(s). Caso o(s) orientado(s) apresente(m) dificuldades em participar das reuniões, por motivo justificado, como estar fazendo o Trabalho de Conclusão de Curso em outra localidade, o(s) orientado(s) e o Professor Orientador deverão encontrar a melhor forma de comunicação para o acompanhamento das atividades.

§ 7º Participar das reuniões com o Coordenador do Curso de Turismo (campus São Luís)

§ 8º Participar da banca de avaliação final. Caso seja impossibilitado por motivos diversos, o Professor Orientador deverá comunicar à Coordenação do Curso de Turismo, para que seja providenciado um Professor em substituição ao Orientador, indicado pela Coordenação do Curso de Turismo e/ou Professor Orientador.

§ 9º Fazer cumprir o calendário acadêmico da Universidade quanto ao prazo de defesa do TCC estabelecido pela Coordenação do Curso de Turismo

CAPÍTULO III SOBRE O(S) ALUNO(S) ORIENTANDO(S)

Art. 23 Obrigações do aluno:

§ 1º Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas Metodologia Científica, Metodologia do Trabalho Científico e Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo.

§ 2º Ao matricular-se na atividade Trabalho de Conclusão de Curso o(s) aluno(s) deverá(ão) procurar a Coordenação do Curso de Turismo e preencher o formulário indicando a modalidade escolhida, o orientador e co-orientador (caso possua).

§ 3º O(s) aluno(s) poderá(ão) solicitar a substituição de orientador, respeitando o prazo de até 60 (sessenta) dias, antes da data prevista para a defesa do TCC, desde que os motivos sejam fundamentados em formulário próprio (disponível na Coordenação do Curso de Turismo), submetido à avaliação do Colegiado do Curso de Turismo. A troca de orientador só é efetivada quando outro docente assumir formalmente a orientação. A aprovação dependerá de quatro condições básicas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

- a) disponibilidade de outro professor para assumir a continuidade da orientação, formalizada mediante assinatura por parte do mesmo em formulário disponível;
- b) anuência do orientador previamente designado;
- c) anuência do Coordenador do Curso de Turismo/Presidente do Colegiado;
- d) aprovação do Colegiado do Curso de Turismo.

§ 4º A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em data específica, divulgada pelos canais institucionais da Coordenação do Curso de Turismo e pelo SIGAA para alunos e professores.

§ 5º Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC em dias e horários pré-estabelecidos.

§ 6º A entrega/envio do TCC via canais institucionais da COTUR é de responsabilidade do aluno e deverá respeitar os procedimentos e prazos indicados no Calendário Acadêmico da UFMA e/ou pelo Colegiado do Curso de Turismo.

§ 7º Para oficializar o depósito/entrega do TCC, o aluno deve preencher, assinar e enviar e/ou entregar à Coordenação de Curso, juntamente com o TCC, o formulário de identificação do TCC (termo de anuência assinado pelo aluno e orientador).

§ 8º O aluno deverá entregar o TCC, preferencialmente, via e-mail institucional da Coordenação de Turismo. Em caso de cópia impressa do TCC, a Coordenação fará o protocolo de recebimento e, neste caso, o aluno deverá entregar 01 cópia para cada membro examinador.

§ 9º A entrega via e-mail institucional não desobriga o aluno a entregar cópia impressa ao membro da banca examinadora que solicitar a versão impressa.

§ 10º O aluno deve tomar ciência e cumprir com os prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso de Turismo em relação ao TCC.

CAPÍTULO IV

DEFESA E ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 24 A **defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada em data específica**, de forma presencial ou virtual, em caso de bancas compostas por examinadores residentes fora do estado do Maranhão, divulgada pela Coordenação do Curso de Turismo, via canais oficiais de comunicação da UFMA.

§ 1º O **Trabalho de Conclusão de Curso feito em grupo, somente poderá ser defendido mediante a presença de todos os integrantes do grupo.**

§ 2º O **trabalho que contemplar mais de um aluno deverá ter defesa de cada um, obedecendo à competência de cada um no trabalho.**

§ 3º **O(s) aluno(s) que não comparecer(em) à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso deverá(ão) justificar por escrito a ausência e protocolar no Divisão de Expediente Protocolo e Arquivo (DEPA) um processo que será encaminhado ao presidente do Colegiado de Curso, solicitando remarcação de data de defesa de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMA. Sendo indeferido, o**



Trabalho de Conclusão de Curso será considerado reprovado. Se deferido, o(s) aluno(s) deverá(ão) realizar nova solicitação de acordo com cronograma estabelecido no Calendário Acadêmico da UFMA. Após a análise pelo Colegiado de Curso, o processo deverá ser encaminhado ao Professor Orientador para dar ciência ao(s) requerente(s) e arquivar na pasta do aluno.

§ 4º **O TCC será avaliado mediante apresentação pública pela Banca Examinadora que tem soberania em aprovar ou reprovar o trabalho.** Esta será constituída pelo respectivo orientador e mais 02 (dois) membros, totalizando 03 (três) examinadores. Em caso de existir co-orientação, a banca será composta pelo orientador, co-orientador e mais 02 (dois) membros, totalizando 04 (quatro) examinadores. À exceção do orientador e do co-orientador, os membros da banca serão definidos pelo Colegiado do Curso de Turismo e devem ser professores de IES pública ou privada, com titulação mínima de especialização Lato Sensu. **Apenas um membro da banca examinadora**, não incluindo o co-orientador, **pode ser externo**, ou seja, não pertencer ao quadro efetivo do Departamento de Turismo e Hotelaria/UFMA. Os demais membros devem pertencer ao quadro efetivo do DETUH/UFMA. A nota final é composta pela média aritmética das notas dos professores da banca examinadora, sem direito a recurso de qualquer natureza. O resultado da banca deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso de Turismo na forma da respectiva **ata de defesa**. Os trabalhos caracterizados como **plágio – total ou parcial** – serão reprovados e implicarão sanções previstas na RESOLUÇÃO Nº 1.892/2019 – CONSEPE.

§ 5º **É possível à indicação dos membros da Banca Examinadora** por parte do orientador e orientado mediante preenchimento de formulário específico de TCC disponível na Coordenação do Curso de Turismo, que será analisado pelo Colegiado do Curso de Turismo (campus São Luís), podendo este referido Colegiado **aceitar e/ou realizar nova indicação de membros** da Banca Examinadora.

§ 6º A elaboração do TCC deve seguir as normas de cada modalidade escolhida pelo(s) aluno(s).

§ 7º Fica sob **responsabilidade da Coordenação do Curso de Turismo o convite e a entrega/envio dos TCCs aos membros da Banca Examinadora** da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso com no mínimo 72 horas de antecedência da data da defesa.

§ 8º O(s) aluno(s) fará(ão) a apresentação da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso sem interrupções com no **mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos**. Em seguida, a palavra será aberta à Banca Examinadora, sob a condução do orientador, que atua como presidente da banca, para arguições, considerações e sugestões e posterior defesa oral do orientando.

§ 9º A **Coordenação do Curso de Turismo será responsável pela reserva da sala de apresentação e data show, assim como a data e horário da defesa, o qual será divulgada via e-mail institucional para o aluno, professor orientador e banca examinadora, assim como no SIGAA** para os alunos e no mural da Coordenação do Curso de Turismo.

§ 10º **O resultado da defesa será divulgado logo após a apresentação**, quando será redigida e lida a ata de aprovação e assinada pelos membros da Banca Examinadora e aluno(s) e arquivada no livro de registro de atas do Curso de Turismo.



§ 11º Após a defesa do TCC, sendo esta aprovada com ou sem ressalvas, **o(s) aluno(s) terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para entregar à Coordenação do Curso de Turismo uma cópia da versão final corrigida do trabalho no formato PDF**, mediante preenchimento de formulário específico assinado pelo Professor Orientador e aluno.

§ 12º Será considerado **aprovado o(s) aluno(s) com média final igual ou superior a 7,0 (sete)**.

§ 13º **Não será permitida a re-apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, nem solicitação de revisão de nota final** atribuída pela Banca Examinadora.

§ 14º O **Trabalho de Conclusão de Curso será avaliado** com base nos seguintes itens:

I. Trabalho escrito (até 5 pontos).

Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) clareza e objetividade do texto;
- b) correção gramatical do texto;
- c) originalidade/criatividade da proposta;
- d) utilização do modelo das Normas de TCC do Curso de Turismo da UFMA;
- e) conteúdo.

II. Apresentação oral (até 3 pontos)

Serão avaliados os seguintes quesitos:

- a) clareza e objetividade na exposição;
- b) sequência lógica da apresentação;
- c) utilização de material visual de apoio à exposição;
- d) postura oral e corporal;
- e) tempo de apresentação;
- f) respostas dadas às arguições.

III. Normalização (até 2 pontos)

- a) Seguir as normas da ABNT vigente.

§ 15º A composição da **Nota Final** do Trabalho de Conclusão de Curso será obtida através do **cálculo da média simples dos integrantes da Banca Examinadora**.

§ 16º Caso o trabalho seja realizado em grupo, **a avaliação dos alunos deverá** ser feita de forma individual.

§ 17º **As notas deverão ser divulgadas logo após a defesa, mediante a leitura da Ata** assinada pelos componentes da banca examinadora.

§ 18º A apresentação oral é de caráter obrigatório a todos os alunos concluintes do Curso de Turismo.

- I) A apresentação oral será pública, dentro do campus da UFMA ou de forma virtual, em local ou sala virtual, data e horário pré-determinados pela Coordenação do Curso de Turismo.

§ 19º Caberá ao Presidente da Banca Examinadora (orientador do trabalho):

- I) Abrir os trabalhos e apresentar a Banca Examinadora;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

- II) Coordenar os debates após apresentação do trabalho pelo(s) aluno(s);
- III) Reunir-se reservadamente com a Banca Examinadora, logo após a defesa, para proceder à avaliação final;
- IV) Comunicar imediatamente a avaliação final do(s) aluno(s), notificando a Coordenação do Curso de Turismo mediante entrega da Ata de Defesa.

§ 20º Após a apresentação do trabalho, a Banca passará à arguição, concedendo a palavra primeiramente aos membros convidados da mesma e, na sequência, eventuais comentários e considerações do orientador, que antecedem a conclusão das atividades.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 Este regulamento poderá sofrer quaisquer modificações quando se fizerem necessárias, mediante proposta de qualquer membro do Colegiado do Curso de Turismo dirigida ao Presidente do referido Colegiado.

Art. 26 As modificações entrarão em vigor do momento de aprovação pelo Colegiado do Curso de Turismo (campus São Luís) da UFMA.

Art. 27 Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e julgados pelo Colegiado de Curso.

Art. 29 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Turismo, revogando-se as disposições em contrário.



REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **NBR 6023**; referências bibliográficas. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.
- ABNT.**NBR 10520**; informação e documentação: citações em documentos – apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
- ABNT.**NBR 6027**; informação e documentação: sumário - apresentação. Rio de Janeiro, 2003.
- ABNT.**NBR 6024**; informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito - apresentação. Rio de Janeiro, 2003.
- ABNT.**NBR 6028**; informação e documentação: resumo – apresentação. Rio de Janeiro, 2003.
- ABNT. **NBR 12225**; informação e documentação: lombada – apresentação. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.
- ABNT. **NBR 15287**; Projeto de pesquisa. Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.
- ABNT. **NBR 14724**; informação e documentação – trabalhos acadêmicos - apresentação. Rio de Janeiro, 2011.
- BOULLON, Roberto. **Projectos turísticos**: metodologias para acertar sin errores. Buenos Aires: Ediciones Turísticas, 2002.
- COSTA, Belkiz Inez Rezende; FERNANDES, Wesley Rodrigo. **Normas para apresentação de monografias, dissertações e teses para o curso de Pós-Graduação Departamento de Ciência da Computação**. Belo Horizonte: UFMG, 2013.
- DENCKER, Ada de Freitas Maneti. **Métodos e técnicas de pesquisa em turismo**. São Paulo: Futura, 2007.
- ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PALMAS. **Regulamento para o trabalho de conclusão de curso dos cursos superiores de tecnologia da ETF-TO**: Resolução nº 07/07 – CP, de 01 de novembro de 2007 Resolução nº 09/07 – CDR, de 12 de novembro de 2007. Palmas: ETF-TO, 2007.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.
- GIL, Antônio Carlos. **Técnicas de pesquisa em economia e elaboração de monografias**. São Paulo: Atlas, 2000.
- MURAMATSU, Roberta; RACY, José Caio; SCARANO, Paulo Rogério. **Manual de monografia**. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2011.



MTUR – MINISTÉRIO DO TURISMO. **Inventário da oferta turística**. Brasília: Ministério do Turismo, 2011.

PMSL – Prefeitura Municipal de São Luís. **Lei 3.253, de 29 de dezembro de 1992 dispõe sobre o Zoneamento, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano e dá outras providências**. São Luís, 1992.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Manual de consultoria empresarial: conceitos, metodologia e práticas**. São Paulo: Atlas, 2012.

SAMPAIO, Marcus Costa. **O que é o mestrado**. 2004. Disponível em: <http://www.dsc.ufpb.br/~copin/dicas/oqueemestrado.htm>. Acesso em: 01 abr. 2016

SOUZA, Dalva Inês de ; MULLER, Deise Margô; FRACASSI, Maria Angélica Thiele; ROMEIRO, Solange Bianco Borges. **Manual de orientações para projetos de pesquisa**. Novo Hamburgo: FESLVC, 2013.

TABARES, Fabio Cárdenas. **Proyectos turísticos: localización y inversión**. 2. ed. México: Trillas, 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Resolução CONSEPE Nº 621**. São Luís: UFMA, 2008.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Resolução CONSEPE Nº 906**. São Luís: UFMA, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. **Resolução CONSEPE Nº 1.892**. São Luís: UFMA, 2019.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Como elaborar seu projeto de pesquisa**. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Ciência Ambiental, 2000.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Guia prático para elaboração de dissertação, tese, monografia e projeto de pesquisa**. São Paulo: Escola de Enfermagem, 2014.

VIVALLO P., A. G. **Formulación y evaluación de proyectos: manual para estudiantes**. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=23&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwj4o47piZ3MAhXBFZAKHc2yDSM4FBAWCCwwAg&url=http%3A%2F%2Fwww.pcmangement.es%2Feditorial%2Fmanagement_sp%2FEvaluacion%2F520y%2520formulacion%2520de%2520proyectos.pdf&usg=AFQjCNGkVxqrrmQFwd9yIzuHH-545CMuDA&bvm=bv.119745492,d.Y2I. Acesso em: 01 abr. 2016.



ANEXO A – INVENTARIO DA OFERTA TURÍSTICA

No Brasil, o processo de inventariação turística foi iniciado em 1958, com a criação da Comissão Brasileira de Turismo – COMBRATUR, que estabeleceu entre suas finalidades a realização, com a colaboração dos estados e municípios, do inventário das áreas de interesse turístico. A partir do final da década de 1970, a então Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR identifica as zonas de interesse turístico no Brasil, iniciando a elaboração de uma metodologia do processo de inventariação turística com base em estudos da Organização Mundial de Turismo – OMT.

Ao longo dos anos 1980, 1984 e 1993, documentos da EMBRATUR intitulados **Inventário da Oferta Turística** subsidiaram a realização de inventários em vários municípios. O Programa Nacional de Municipalização do Turismo – PNMT, em meados da década de 1990 e em 2001, discutiu e elaborou novas propostas metodológicas, oferecendo ainda oficinas e cursos para capacitação de coordenadores nacionais e estaduais para implementar o processo de inventariação. Com a criação do Ministério do Turismo, no ano de 2003, detectou-se a necessidade de readequação das estratégias e do material de inventariação da oferta turística vigentes até então à nova proposta de desenvolvimento proposta para o turismo no país. Assim, foi instituído um grupo técnico, composto por representantes do setor público, da iniciativa privada e da área acadêmica de diferentes regiões do País.

Com o objetivo de propor um novo modelo de inventariação nacional que atendesse à dinamicidade que o turismo requer na contemporaneidade, esse grupo trabalhou no aprimoramento do material elaborado pela EMBRATUR e na introdução de novas abordagens e conceitos. Os materiais foram testados oficialmente no Rio Grande do Sul (projeto-piloto) por meio de convênio com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS e da participação de todas as Instituições de Ensino Superior/Turismo do estado, culminando no lançamento nacional, em 2006, do Projeto Inventário da Oferta Turística: Livreto Projeto Inventário da Oferta Turística; Manuais do Pesquisador (módulos A, B e C); Manual do Pesquisador – Formulários; Formulários e o Sistema de Inventariação da Oferta Turística – INVTUR.

Em 2008, foi realizada uma parceria com a Universidade Federal do Paraná para a realização do Projeto “Capacitação para realização do Inventário da Oferta Turística Nacional” (que contemplou universidades e faculdades de turismo e afins das 27 UFs). Uma nova aplicação do material foi feita em 2010, por meio do convênio firmado com o Instituto para o Desenvolvimento da Economia, do Indivíduo, do Ambiente e da Sociedade – IDEIAS, no estado do Rio de Janeiro (Petrópolis, Armação dos Búzios e Parati), desta vez aportando contribuições de outras metodologias aplicadas no país.

Verificou-se, então, a premência de mais uma revisão e atualização de toda a proposta metodológica e instrumental de inventariação. Outro grupo de trabalho então foi instituído, reunindo especialistas do Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília, da Faculdade de Turismo da Universidade Franciscana de Santa Maria, da Faculdade de Turismo da Bahia e da Universidade Federal do Paraná, além da colaboração do Instituto IDEIAS, o que resultou neste trabalho.



Contextualização

Inventariar significa registrar, relacionar, contar e conhecer aquilo de que se dispõe e gerar informação, para pensar de que maneira se pode atingir determinada meta. No caso do turismo, o inventário consiste em levantar, identificar, registrar e divulgar os atrativos, serviços e equipamentos turísticos, as estruturas de apoio ao turismo, as instâncias de gestão e outros itens e condições gerais que viabilizam a atividade turística, como base de informações para que se planeje e gerencie adequadamente o processo de desenvolvimento. O intuito é dar conhecimento do que um município tem que seja passível de utilização para fins turísticos para embasar as ações de planejamento, gestão, promoção e incentivo à comercialização do turismo a partir da adoção de uma metodologia-padrão para inventariar a oferta turística no país, de modo a disponibilizar aos planejadores, gestores e visitantes informações confiáveis e atuais.

Por que inventariar

Desenvolver as potencialidades turísticas de cada região é impossível sem planejamento e planejar exige consistência e confiabilidade de dados como base para análises e decisões acertadas. É sobre esse tipo de informações geradas pelo inventário que se deve debruçar – estudá-las e extrair-lhes os elementos que devem subsidiar diagnósticos e prognósticos mais precisos. Esses procedimentos permitem conhecer as características e a dimensão da oferta, o que necessita ser melhorado ou aperfeiçoado, enfim, quais as iniciativas que devem ser tomadas e que podem permitir aos municípios, regiões, estados e ao país desenvolver o turismo mais competitivo e sustentável. De posse desses resultados, poder-se-á planejar e investir com mais segurança, balizando os negócios e as políticas de turismo.

Quem deve fazer o inventário

O Ministério do Turismo conclama a mais ampla participação na execução do inventário. O ato de inventariar apresenta, entretanto, aspectos técnicos, para os quais inventariantes e inventariados devem estar especialmente preparados, sejam os profissionais de turismo e de outras áreas, as comunidades receptoras, os representantes dos municípios e dos estados e a iniciativa privada.

Primeiramente, deve-se conhecer com profundidade os instrumentos elaborados e disponibilizados pelo Ministério do Turismo, além dos aspectos operacionais e das condições para a gestão do processo de inventariação em sintonia com a realidade de cada município. Nesse sentido, é preciso articulação para se trabalhar de forma integrada e regionalizada, além de muita sensibilidade ao dar início às ações de abordagem, mobilização e parceria, fato decisivo para o envolvimento e colaboração das comunidades, detentoras do verdadeiro conhecimento que faz o diferencial na questão identitária de cada destino turístico.

Os princípios do inventário *Democratização, adaptabilidade e autonomia*

A proposta metodológica para a inventariação da oferta turística apresenta-se adaptável às condições de cada município, respeitando a autonomia da administração municipal na condução das suas políticas e do seu desenvolvimento.



Dessa forma, a pesquisa pode ser realizada por instituições, empresas, profissionais e funcionários, desde que devidamente qualificados e aptos para tal fim.

Motivação, participação e comprometimento

É fundamental que os pesquisadores e demais partícipes do processo de inventariação tenham um olhar ao mesmo tempo técnico, holístico e crítico sobre o lugar, além da capacidade de perceber e de incentivar nas comunidades a ideia de pertencimento a esse lugar. Não se pode tratar o inventário como algo estanque, como a simples ação de se preencher formulários mecanicamente. É preciso vivenciar e entender a realidade de cada lugar – interpretar, traduzir histórias, sentimentos e vidas.

Assim, a preparação e a realização do inventário devem ocorrer em harmonia com o ambiente e unir, no que toca ao pesquisador, conhecimento técnico e sentimento, em uma convergência de interesses comuns com a comunidade – artesãos, gestores de meios de hospedagem, de alimentação e taxistas, guias e agentes de turismo, prefeitos e vereadores, líderes comunitários e dirigentes de associações, doceiras e comerciantes, professores e alunos, floristas e engraxates, servidores públicos e da iniciativa privada e assim por diante. Todos são igualmente imprescindíveis na composição do arranjo produtivo do turismo.

Para se criar esse ambiente, é fundamental um trabalho de motivação da população, buscando o envolvimento desses atores, especialmente da sociedade organizada. Nesse sentido, conta-se com a capacidade de mobilização das lideranças empenhadas no desenvolvimento do turismo em cada recanto do país, com destaque para o papel das instituições de ensino, parceiras fundamentais nessa missão.

A logística do inventário

As capitais e os municípios de médio e grande porte, de modo geral, são detentores de recursos capazes de permitir a realização do inventário sem muitas dificuldades, tanto no âmbito do poder público como no que se refere à participação da iniciativa privada e do terceiro setor. O mesmo não ocorre na maioria dos municípios menores, em que comumente é preciso viabilizar condições e meios que permitam a adequada coleta de informações. Assim, além dos recursos humanos e financeiros, os recursos materiais e meios são indispensáveis, como o deslocamento e estada dos pesquisadores e espaço de trabalho equipado (computadores e impressoras, fotocopiadoras, materiais de consumo, etc.).

São providências, entre tantas outras, que devem ser previstas e estar disponíveis. Nesse momento, é fundamental a cooperação dos parceiros: cada um dá a sua contribuição de acordo com as suas possibilidades e competências, o que permite a racionalização do processo, tornando a inventariação muito mais ágil, completa e de custo menor. Dessa forma, o desenvolvimento da atividade turística deixa de ser uma atribuição somente de governo e torna-se uma ação que emana da inter-relação das três esferas de governo, da iniciativa privada, do terceiro setor e das comunidades ao fazer que todos os partícipes sintam-se estimulados a assumir sua parcela de responsabilidade.

Próximas etapas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

Ao se realizar um inventário, deve prevalecer a ideia de que se está iniciando um processo e criando elementos para a continuidade. As informações coletadas devem ser analisadas, processadas e aplicadas para fins de desenvolvimento do turismo, a começar por um diagnóstico, a partir do qual se podem estabelecer e executar políticas e ações, tais como planos, projetos, roteiros, ações promocionais e de capacitação e inúmeras outras. Assim, quanto mais consistente for a primeira etapa – de pesquisa –, melhor será o resultado de todas as ações subsequentes, sejam de planejamento, de gestão e de promoção turística.

Instrumentos de pesquisa

São dois os instrumentos elaborados para padronizar e facilitar a inventariação turística: formulários de pesquisa e manual operacional.

Estrutura dos formulários de pesquisa

O inventário está organizado em três categorias e cada categoria contempla tipos e geralmente subtipos.

Categoria A – Infraestrutura de apoio ao turismo

Instalações e serviços, públicos e privados, que proporcionam o bem-estar dos residentes e também dos visitantes, tais como sistema de transportes, de saúde, de comunicação, de abastecimento de água, de energia e tantas outras estruturas básicas e facilidades existentes nos municípios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
A1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO	A.1.1. Caracterização do município	
A2 – MEIOS DE ACESSO AO MUNICÍPIO	A.2.1. Rodoviário	A.2.1.1. Rodovia A.2.1.2. Estação rodoviária A.2.1.3. Terminal rodoviário
	A.2.2. Ferroviário	A.2.2.1. Ferrovia A.2.2.2. Metrovia A.2.2.3. Estação ferroviária A.2.2.4. Estação metroviária
	A.2.3. Aeroviário	A.2.3.1. Aeroporto A.2.3.2. Campo de pouso A.2.3.3. Heliporto A.2.3.4. Outros
	A.2.4. Aquaviário	A.2.4.1. Hidrovia A.2.4.2. Porto organizado A.2.4.3. Píer A.2.4.4. Cais A.2.4.5. Marina A.2.4.6. Terminal portuário de uso privativo em turismo A.2.4.7. Clube náutico A.2.4.8. Outros
A3 – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	A.3.1. Agência postal	
	A.3.2. Posto telefônico	
	A.3.3. Emissora de rádio	
	A.3.4. Emissora de TV	
	A.3.5. Jornal	
	A.3.6. Revista	
	A.3.7. Outros	
A4 – SISTEMA DE SEGURANÇA	A.4.1. Polícia Civil	
	A.4.2. Polícia Militar	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
A4 – SISTEMA DE SEGURANÇA	A.4.3. Polícia Rodoviária	
	A.4.4. Corpo de Bombeiros	
	A.4.5. Serviços de busca e salvamento	
	A.4.6. Serviços de Polícia Marítima/Aérea/de Fronteiras	
	A.4.7. Guarda Municipal	
	A.4.8. Defesa Civil	
	A.4.9. Outros	
A5 – SISTEMA DE SAÚDE	A.5.1. Pronto-socorro	
	A.5.2. Hospital	
	A.5.3. Clínica médica	
	A.5.4. Maternidade	
	A.5.5. Posto de saúde	
	A.5.6. Farmácia/drogaria	
	A.5.7. Clínica odontológica	
A6 – SISTEMA EDUCACIONAL	A.5.8. Clínica veterinária	
	A.5.9. Outros	
A6 – SISTEMA EDUCACIONAL	A.6.1. Caracterização do sistema de educação	
A7 – OUTROS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO	A.7.1. Locadoras de imóveis para temporada	
	A.7.2. Compras especiais	A.7.2.1. Feira/mercado A.7.2.2. Galeria/rua comercial A.7.2.3. <i>Shopping</i> A.7.2.4. Plantas/flores/frutas A.7.2.5. Antiquário A.7.2.6. Cantina/cave A.7.2.7. Bodega/alambique A.7.2.8. Outras

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
A7 – OUTROS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE APOIO	A.7.3. Comércio turístico	A.7.3.1. Loja de artesanato/ <i>souvenir</i> A.7.3.2. Loja de artigos fotográficos A.7.3.3. Antiquário/galeria de arte A.7.3.4. Outros
	A.7.4. Serviços bancários	A.7.4.1. Agência/posto bancário A.7.4.2. Casa de câmbio
	A.7.5. Serviços mecânicos	A.7.5.1. Automóvel A.7.5.2. Motocicleta A.7.5.3. Ônibus/caminhão A.7.5.4. Embarcações náuticas A.7.5.5. Outros
	A.7.6. Posto de combustível	
	A.7.7. Representações diplomáticas	A.7.7.1. Embaixada A.7.7.2. Consulado A.7.7.3. Outras

Categoria B – Serviços e equipamentos turísticos

Conjunto de estabelecimentos e prestadores de serviços que dão condições para que o visitante tenha uma boa estada: hospedagem, alimentação, diversão, transporte, agenciamento, etc.

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
B1 – SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE HOSPEDAGEM	B.1.1. Hoteleira e de apoio	B.1.1.1. Hotel B.1.1.2. Hotel histórico B.1.1.3. Hotel fazenda B.1.1.4. Resort B.1.1.5. Pousada B.1.1.6. <i>Flat/apart-hotel</i> B.1.1.7. Albergue B.1.1.8. Cama e café B.1.1.9. Alojamento de floresta B.1.1.10. Pensão B.1.1.11. Motel B.1.1.12. Colônia de férias B.1.1.13. Estalagem/hospedaria B.1.1.14. Alojamento coletivo B.1.1.15. Hospedagem conventual (mosteiro/seminário/convento) B.1.1.16. Hospedagem familiar B.1.1.17. Hotel de trânsito B.1.1.18. SPA B.1.1.19. Outros



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
B1 – SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE HOSPEDAGEM	B.1.2. Outro tipo de acomodação	B.1.2.1. Acampamento turístico/ <i>camping</i>
B2 – SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS	B.2.1. Restaurante	
	B.2.2. Bar	
	B.2.3. Lanchonete	
	B.2.4. Cafeteria	
	B.2.5. Quiosque	
	B.2.6. Barraca de praia	
	B.2.7. Sorveteria	
	B.2.8. Confeitaria/padaria	
	B.2.9. Outros	
B3 – SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO	B.3.1. Agência de viagem	
	B.3.2. Operadora de turismo	
	B.3.3. Agência de receptivo	
	B.3.4. Agência consolidadora	
B4 – SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO	B.4.1. Transportadora turística e similares	
	B.4.2. Locadoras de veículos	
	B.4.3. Outros tipos de transporte	
B5 – SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	B.5.1. Espaços para eventos	B.5.1.1. Centro de convenções e feiras B.5.1.2. Parque/pavilhão/centro de exposições B.5.1.3. Auditório/salão para reuniões B.5.1.4. Outros
	B.5.2. Serviços para Eventos	B.5.2.1. Organizadora B.5.2.2. Promotora B.5.2.3. Outros serviços especializados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
B6 – SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER	B.6.1. Parques	B.6.1.1. Aquático B.6.1.2. Temático B.6.1.3. De diversões B.6.1.4. Outros
	B.6.2. Espaços livres e áreas verdes	B.6.2.1. Praça B.6.2.2. Jardim B.6.2.3. Parque B.6.2.4. Mirante B.6.2.5. Largo B.6.2.6. Outros
B6 – SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER	B.6.3. Instalações esportivas	B.6.3.1. Estádio B.6.3.2. Ginásio B.6.3.3. Quadra B.6.3.4. Campo de golfe B.6.3.5. Campo de futebol B.6.3.6. Campo de <i>paintball</i> B.6.3.7. Autódromo B.6.3.8. Kartódromo B.6.3.9. Velódromo B.6.3.10. Hipódromo B.6.3.11. Pista de equitação B.6.3.12. Pista de boliche B.6.3.13. Pista de patinação B.6.3.14. Pista de <i>skate</i> B.6.3.15. Rampa para voo livre B.6.3.16. Piscina B.6.3.17. Outras
	B.6.4. Instalações náuticas	B.6.4.1. Marina B.6.4.2. Píer B.6.4.3. Garagem náutica B.6.4.4. Clube náutico B.6.4.5. Cais B.6.4.6. Outras
	B.6.5. Espaços de diversão e cultura	B.6.5.1. Boate/discoteca B.6.5.2. Casa de espetáculos/ <i>shows</i> B.6.5.3. Casa de dança B.6.5.4. Cinema B.6.5.5. Clube social B.6.5.6. Centro de tradições B.6.5.7. Outros
	B.6.6. Outros espaços de recreação	B.6.6.1. Pesque e pague B.6.6.2. Pesque e solte B.6.6.3. Colha e pague B.6.6.4. Sítios/chácaras de lazer B.6.6.5. Outros



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
B7 – OUTROS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	B.7.1. Informações turísticas	B.7.1.1. Posto B.7.1.2. Centro de atendimento B.7.1.3. Central B.7.1.4. Outros
	B.7.2. Entidades associativas e similares	
	B.7.3. Guiamento e condução turística	B.7.3.1. Guia de turismo B.7.3.2. Monitor B.7.3.3. Conductor B.7.3.4. Outros

Categoria C – Atrativos turísticos

Elementos da natureza, da cultura e da sociedade – lugares, acontecimentos, objetos, pessoas, ações – que motivam alguém a sair do seu local de residência para conhecê-los ou vivenciá-los.

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
C1 – ATRATIVOS NATURAIS	C.1.1. Relevo continental	C.1.1.1. Montanha C.1.1.2. Serra C.1.1.3. Monte/morro/colina C.1.1.4. Pico/cume C.1.1.5. Chapada C.1.1.6. Tabuleiro C.1.1.7. Patamar C.1.1.8. Matakão C.1.1.9. Vale C.1.1.10. Planalto C.1.1.11. Planície C.1.1.12. Depressão C.1.1.13. Outros
	C.1.2. Zona costeira	C.1.2.1. Restinga C.1.2.2. Duna C.1.2.3. Barreira C.1.2.4. Praia C.1.2.5. Mangue C.1.2.6. Estuário C.1.2.7. Falésia C.1.2.8. Baía/enseada/saco C.1.2.9. Península/cabo/ponta C.1.2.10. Recife/atol C.1.2.11. Ilha C.1.2.12. Arquipélago C.1.2.13. Barra C.1.2.14. Outros

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
C1 – ATRATIVOS NATURAIS	C.1.3. Relevo cárstico	C.1.3.1. Caverna C.1.3.2. Gruta C.1.3.3. Furna C.1.3.4. Dolina
	C.1.4. Hidrografia	C.1.4.1. Rio C.1.4.2. Riacho C.1.4.3. Córrego C.1.4.4. Arroio C.1.4.5. Lago/lagoa/laguna C.1.4.6. Alagado C.1.4.7. Fonte C.1.4.8. Outros
	C.1.5. Unidades de conservação e similares	C.1.5.1. Área de proteção ambiental C.1.5.2. Área de relevante interesse ecológico C.1.5.3. Estação ecológica C.1.5.4. Floresta C.1.5.5. Monumento natural C.1.5.6. Parque C.1.5.7. Refúgio de vida silvestre C.1.5.8. Reserva biológica C.1.5.9. Reserva extrativista C.1.5.10. Reserva de desenvolvimento sustentável C.1.5.11. Reserva de fauna C.1.5.12. Reserva particular do patrimônio natural C.1.5.13. Zoológico C.1.5.14. Jardim botânico C.1.5.15. Outras
C2 – ATRATIVOS CULTURAIS	C.2.1. Conjunto arquitetônico	C.2.1.1. Urbano C.2.1.2. Rural C.2.1.3. Industrial C.2.1.4. Ferroviário C.2.1.5. Outros
	C.2.2. Comunidades tradicionais	C.2.2.1. Quilombola C.2.2.2. Indígena C.2.2.3. Ribeirinha C.2.2.4. De imigração C.2.2.5. Extrativista C.2.2.6. Outras
	C.2.3. Sítios arqueológicos	C.2.3.1. Lítico C.2.3.2. Cerâmico C.2.3.3. Lítico-cerâmico C.2.3.4. Estrutura de pedra C.2.3.5. Estrutura de terra C.2.3.6. Arte rupestre C.2.3.7. Sambaqui C.2.3.8. Outros



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
C2 – ATRATIVOS CULTURAIS	C.2.4. Sítios paleontológicos	C.2.4.1. Floresta fóssil C.2.4.2. Restos fósseis ou em processo de fossilização C.2.4.3. Moldes, rastros, pegadas C.2.4.4. Outros
	C.2.5. Itinerários culturais	C.2.5.1. Histórico C.2.5.2. Religioso/espiritual C.2.5.3. Relacionado a lendas/mitos/narrativas associadas C.2.5.4. Relacionado a fatos históricos C.2.5.5. Outros
	C.2.6. Parques históricos	C.2.6.1. Arqueológico C.2.6.2. Geoparque C.2.6.3. Histórico C.2.6.4. Outros
	C.2.7. Lugares de manifestações de fé	C.2.7.1. Romaria e procissão C.2.7.2. Culto C.2.7.3. Encontro para manifestação de fé C.2.7.4. Referencial para mitos e narrativas de fé C.2.7.5. Visitação de cunho religioso C.2.7.6. Outros
	C.2.8. Lugares de referências à memória	C.2.8.1. Acontecimento histórico C.2.8.2. Referencial para narrativa mítica C.2.8.3. Ritual e celebração C.2.8.4. Outros
	C.2.9. Feiras/mercados de caráter cultural	
	C.2.10. Arquitetura civil	C.2.10.1. Casa/casarão/sobrado/solar C.2.10.2. Casa de comércio C.2.10.3. Educandário/colégio/escola C.2.10.4. Liceu C.2.10.5. Universidade C.2.10.6. Coreto C.2.10.7. Palácio/palacete C.2.10.8. Chalé C.2.10.9. Chafariz/fonte/bica C.2.10.10. Hospital C.2.10.11. Orfanato/creche C.2.10.12. Asilo C.2.10.13. Quinta C.2.10.14. Outras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
C2 – ATRATIVOS CULTURAIS	C.2.11. Arquitetura oficial	C.2.11.1. Casa de câmara e cadeia C.2.11.2. Paço municipal C.2.11.3. Cadeia C.2.11.4. Casa de intendência C.2.11.5. Casa de fundição C.2.11.6. Casa de alfândega C.2.11.7. Fórum/tribunal C.2.11.8. Residência oficial C.2.11.9. Sede do poder executivo/ legislativo/judiciário C.2.11.10. Outras
	C.2.12. Arquitetura militar	C.2.12.1. Bateria C.2.12.2. Baluarte C.2.12.3. Bastião C.2.12.4. Fortim C.2.12.5. Forte C.2.12.6. Fortaleza C.2.12.7. Quartel C.2.12.8. Colégio C.2.12.9. Vila militar C.2.12.10. Outras
	C.2.13. Arquitetura religiosa	C.2.13.1. Igreja C.2.13.2. Basílica C.2.13.3. Catedral C.2.13.4. Sé C.2.13.5. Santuário C.2.13.6. Capela C.2.13.7. Ermida C.2.13.8. Abadia C.2.13.9. Oratório C.2.13.10. Casa paroquial C.2.13.11. Casa capitular C.2.13.12. Casa da providência C.2.13.13. Palácio arquiépiscopal C.2.13.14. Mosteiro C.2.13.15. Seminário C.2.13.16. Convento C.2.13.17. Outras
	C.2.14. Arquitetura industrial/ agrícola	C.2.14.1. Engenho C.2.14.2. Moinho/usina C.2.14.3. Celeiro C.2.14.4. Alambique/vinicola C.2.14.5. Fábrica C.2.14.6. Casa de operários C.2.14.7. Fazenda C.2.14.8. Senzala C.2.14.9. Casa de chácara/sítio/ fazenda/engenho C.2.14.10. Outras



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
C2 – ATRATIVOS CULTURAIS	C.2.15. Arquitetura funerária	C.2.15.1. Panteão C.2.15.2. Mausoléu C.2.15.3. Cruzeiro C.2.15.4. Túmulo C.2.15.5. Memorial C.2.15.6. Cemitério C.2.15.7. Outras
	C.2.16. Marcos históricos	C.2.16.1. Divisão territorial C.2.16.2. Referência à história C.2.16.3. Relativos a festas e rituais C.2.16.4. Outros
	C.2.17. Obras de infraestrutura	C.2.17.1. Viaduto/ponte C.2.17.2. Túnel C.2.17.3. Caixa-d'água C.2.17.4. Aqueduto C.2.17.5. Trapiche/pier C.2.17.6. Marina C.2.17.7. Porto C.2.17.8. Quebra-mar/molhe C.2.17.9. Barragem/represa C.2.17.10. Farol C.2.17.11. Estrutura ferroviária C.2.17.12. Estrutura rodoviária C.2.17.13. Estrutura aeroportuária C.2.17.14. Rotunda C.2.17.15. Elevador/funicular C.2.17.16. Viaduto C.2.17.17. Torre C.2.17.18. Outras
	C.2.18. Obras de interesse artístico	C.2.18.1. Bens integrados à edificação C.2.18.2. Bens integrados à paisagem ou ao espaço urbano C.2.18.3. Outras
	C.2.19. Ruínas	
	C.2.20. Museu/memorial	
	C.2.21. Biblioteca	
	C.2.22. Centros culturais/casas de cultura/galerias	
	C.2.23. Teatros/anfiteatros	
	C.2.24. Cineclubes	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
C2 – ATRATIVOS CULTURAIS	C.2.25. Gastronomia típica e preparação de alimentos	C.2.25.1. Receitas típicas e tradicionais C.2.25.2. Técnicas de produção e processamento de alimentos C.2.25.3. Outras
	C.2.26. Artesanato/ trabalhos manuais	C.2.26.1. Cerâmica C.2.26.2. Escultura C.2.26.3. Bordado C.2.26.4. Cestaria C.2.26.5. Mosaico C.2.26.6. Tricô/crochê C.2.26.7. Entalhe C.2.26.8. Renda C.2.26.9. Fotografia C.2.26.10. Tecelagem C.2.26.11. Papel machê C.2.26.12. Macramê C.2.26.13. Plumária C.2.26.14. Bijuteria C.2.26.15. Dobradura C.2.26.16. Marcenaria/marchetaria C.2.26.17. Gravura C.2.26.18. Pátina e texturização C.2.26.19. Cartonagem C.2.26.20. Pintura C.2.26.21. Decupagem C.2.26.22. Topiaria/arranjos florais C.2.26.23. Outros
	C.2.27. Atividades tradicionais de trabalho	C.2.27.1. Agricultor C.2.27.2. Pescador C.2.27.3. Seringueiro C.2.27.4. Garimpeiro C.2.27.5. Quebrador de coco C.2.27.6. Fotógrafo lambe-lambe C.2.27.7. Carpinteiro C.2.27.8. Peão C.2.27.9. Outras
	C.2.28. Formas de expressão	C.2.28.1. Música C.2.28.2. Dança C.2.28.3. Literária/oral C.2.28.4. Cênica/perfomática C.2.28.5. Outras
	C.2.29. Personalidades	
C3 – ATIVIDADES ECONÔMICAS	C.3.1. Extrativista	C.3.1.1. Mineral C.3.1.2. Vegetal C.3.1.3. Animal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
C3 – ATIVIDADES ECONÔMICAS	C.3.2. Agropecuária	C.3.2.1. Agricultura C.3.2.2. Pecuária C.3.2.3. Aquicultura C.3.2.4. Silvicultura C.3.2.5. Outras
	C.3.3. Comercial	C.3.3.1. Atacadista C.3.3.2. Varejista
	C.3.4. Industrial	C.3.4.1. Petrolífera C.3.4.2. Automobilística C.3.4.3. Têxtil C.3.4.4. Alimentícia C.3.4.5. Coureira C.3.4.6. Joalheira C.3.4.7. Madeireira C.3.4.8. Ceramista C.3.4.9. Outras
	C.3.5. Tecnológica	
C4 – REALIZAÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS CONTEMPORÂNEAS	C.4.1. Parque tecnológico	
	C.4.2. Centro de pesquisa	
	C.4.3. Usinas e outras estruturas de geração de energia	C.4.3.1. Hidrelétrica C.4.3.2. Termoelétrica C.4.3.3. Nuclear C.4.3.4. Eólica C.4.3.5. Solar C.4.3.6. Outras
	C.4.4. Barragem/eclusa/açude	
	C.4.5. Planetário	
	C.4.6. Aquário	
	C.4.7. Viveiro	
	C.4.8. Outras	
C5 – EVENTOS PROGRAMADOS	C.5.1. Feiras/exposições	
	C.5.2. Congressos	
	C.5.3. Convenções	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

Projeto Pedagógico do Curso de Turismo

CATEGORIA	TIPO	SUBTIPO
C5 – EVENTOS PROGRAMADOS	C.5.4. Festivais/ <i>shows</i>	
	C.5.5. Seminários	
	C.5.6. Oficinas/ <i>workshops</i>	
	C.5.7. Competições	
	C.5.8. Desfiles/passeatas	
	C.5.9. Encontros temáticos	
	C.5.10. Festas/celebrações	C.5.10.1. Religiosa/manifestação de fé C.5.10.2. Popular/folclórica C.5.10.3. Referente ao trabalho ou ciclo produtivo C.5.10.4. Festa cívica C.5.10.5. Outras
	C.5.11. Outros	